

estado do amará Freferira immicipal de Porto Grande Controladoria Geral do Universo

Ag. 8 1-10-X On the 10.405-1 Cyclinson and to tugal.

FROCESSO W. 601004

ACCESSOR !

JE THOUGH	M DOCUMENTOS VERMICAROS	NEWS	NÃO !	OES
1.	ABERTURA DO PROCEESO DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
2.	OFICIO SOLICITATIDO AQUESÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
3,	DESPACHO DO PRISPERTO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO		i	
4	COTAÇUES DE PREÇO NO CASO DE BEFENSA OU CONTRATOVARD NO CASO DE LECITAÇÃO			
5.	JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLEA DO FORMICEDOR E O PREÇO CONTRADO		1	
5.	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMBATARIOS			
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPREA PARA ESALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	1	-	
8.	ELABORAÇÃO DO MAPA. COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROSETO BÁSICOV QUANDO POR O CASO.	1	1	
9.	NOTA FISCAL DEVEMBENTE GERTETCADA	\neg	T	
10.	MOTA DE EMPERHO DEVEDAMENTE ASSINADA		all parties	
11.	CHRIDOES FISCAIS E TRABALHISTAS	\dashv	7	
12.	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTES ASSINADA	寸		
13.	LIQUIDAÇÃO EXARADA PELO CONTROLE BITERINO	\dashv		

Jeté Maria Docca de Oliveiro Profetio Munisipal

Jainton Silva Ponha Controlador Gond do Município

Kentlin

Rod: Perimetral Marte, s/n - Certiro.

Parto Grande - AP - CEP: 68997-000, Fons: (96) 3234-1950

Documento	N°		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 6010(/ 2

NOME GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022-PMPG/SEMPLAFIN. COM SUPEDÂNEO

LEGAL NA LEI Nº491/2021.

					~	
_		\sim		IS	A	\sim
ĸ	_				 $\boldsymbol{\omega}$	
		-	-		$\boldsymbol{\neg}$	•

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110601	Secretaria de SEPLAMFIN
04.121.0052.2014.00	Manutenção das Atividades de Planejamento
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

quidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquida:		
1.400,00	8.400,00	1.400,00	7.000,00		

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAFIN

Oficio nº 164/2022-SEMPLAFIN/PMPG

Ao Exmo.:

José Maria Bessa de Oliveira. Prefeito do Município de Porto Grande-AP

Assunto: Solicitação de Pagamento

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022. ESTADO DO AMAMA refeitura Municipal de Porto Grande PROTOCOLO GERAL Processo nº 2004. 03907. 2022

Date 10 1 07 1 9022

Data. 19/07/2022

Hora de Entrada 10: 24

Assinatura do Funcionário

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Pagamento do Sr.^a. Guilhermina Portugal Paiva, de serviço prestado por parte do contratado na função de: Arrecadação Tributária. Referente ao mês de Julho de 2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valberval Ferreira da Silva Sec. Mun. de Flanejamento e Finanças Dec. nº 994/2022 – GAB/PMPG.

Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro. Porto Grande – AP – CEP: 68997-000 Email: semplafin2019@hotmail.com



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022-PMPG/SEMPLAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE FONTRATO ADMINISTRATIVO POR

 Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

Em: 12 / 0 U / 22 Mauro Sergio Serga da Game CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÈNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA AOS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº 491/2021.

Entre as partes. A Califacto PREPETURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa juridica de Diretto Publico Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida pecidado de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, Porto Grande-AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG:1397681 PTC/PA, CPF:260.519.032-20, residente e domiciliado na Av Mario Cruz, n 520- Bairro centro, Porto Grande/AP. De outro a Senhora GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 601313 2º VIA PTC/AP, inscrito no CPF sob nº 454.328.212-49 residente e domiciliado na Rua: 13 de Maio, nº 1518, Bairro Aeroporto, CEP: 68.997.000, Porto Grande - AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e principios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei ôrganica do municipio e nas disposições da lei municipal nº 491/2021 seus artigos 2º, inciso V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 27 de Maio de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTÔ

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO recebera a título de pagamento a importância de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mentais acrescidos

Guilhermina Portugal Sawa

ESTADO DO AMAPA MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATADO, a critério do superior hieráquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Adítivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n 491/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.121.0052.2014.0000- Manutenção das Atividades de planejamento.

II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Mucipal de Porto Grande,

Guilhermina Portugal Pais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP 12 de Abril de 2022.

Portugal Paiva

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 260.519.032-20

CONTRATANTE

MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA

SECRETÁRIO MUN DE BEANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N 005/2021-GAB/PMPG

GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA

CPF: 454,328,212-49 CONTRATADO



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

Processo Geral nº 2004. 01871 2022

Assunto: Autorização de Contrato n. 140/2022

de Guilhermera Portugal Parta.

Data do Andamento 18 104 122

Folha de despacho





ómero de Mentificação do Trabalhador		TEGRAÇÃO SOCIAL
125.22644.90-6	CAD.	ANTERIOR
ome de trabalhader		
GUILHERMINA PORTUGAL I	PAIVA	
CELINA PORTUGAL PAIVA		. Codiso banco/egência
08/07/1970 Affairs de 71-	00017 PA	104/1882-7
indereço da agência		
R QUINZE DE AGOSTJ	N 27	Date de cadestramento
15294432/0002-00	3	05/09/1994









Companhia de Care de Santa de Care de

0187608-2 A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA
R. 13 DE MAIO 1518
CEP: 68.997-800 - PORTO GRANDE
ROT: 311.017.11.01.044600 SEQ.: 0167 STALE FROM (RS) A1/2022 25/91/2922 LEITURA ATUAL CNPJ/CPF LEITURAANTERIOR 19/01/2022 DIAS PRÓXIMO MÉS 20/12/2021 30 CPF: 0004543282124 NÚMERO DA UC \$187608-2 CLASSIFICAÇÃO MEDIDOR (ES) PRÓXIMO MÊS RESIDENCIAL 16/02/2022 **APRESENTAÇÃO** 21640157 MONO

LEIT. ATUAL : 1884 LEIT. ANT. : CONSTANTE : 986 APURADA 1,000 RESÍDUO 98 MÉDIO : FATURADO : 181

CONSUMO 98 A R\$ 0,601560 = CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)
CORRECAO MONETARIA IP 12/21-00
MULTA POR ATRASO 12/21-00
JUROS DE MORA DE IMPO 12/21-00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA = 58,95 7,96 0,50 3,21 0,53 5.09

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 98 - 0,591876

Forma de Faturamento: NORMAL

MENSAGENS IMPORTANTES

FM FASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AD

	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1ª,2º,3º ou Reforço)
BCG - id		
PÓLIO		
DTP		
HEPATITE B		
HEMÔFILO		
SARAMPO/CAXUMBA/ RUBEOLA	•	
FEBRE AMARELA		
OUTRAS		

,

DERNETA DE VACINAÇÃO
una Hituaul rais
DATA DE NASCIMENTO 08 /09 / 40
100121 10

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	4.5		Control of the last of the las	FEBRE AMARELA
09108111	- I	120,02	26 9623		111	09-08-44
CHALO-3098	Lote	1000164 MON	con 235 NEL	Lote	Lotto	OGROPPOZAE
Còd	Cod	CON SOUNA ES	CM 32214	Cod	Cod	DARVICUETE
None T SLEC	Nome	Nome GENDIOUS	Nome STABLES	Nome	Nome	Feb.
Reg. FIGURE CO.	Reg Prof	Reg Prof. D2	Reg Prof	Reg Prof	Reg Prof	Blitain.
DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	-12-			FEBRE AMARELA
		1 1	21 09 21			THE RESERVE
Lote	Lote	Lote	10001 200022	Lote	Lote	
C64 1 V	Córd	Cod	ONC! THUKE	C66	C6d	Į.
Nome	Nome	Nome	Nome 16	None	Nome	
Ray Prof	Reg Prof.	Ring Prof	Reg Pro COLL WIRM	Reg. Prol	Reg Prof	
DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB				FEBRE AMARELA
1 7		1 1				
Lote	Lote	Lote	Late	Lote	Loie	
Cod	Cod	Céd	Côd :	Cód	Cód	
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	
Reg Prof	Reg Prof.	Reg Prof.	Reg Prot	Reg.Prof	Reg Prof.	



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO

C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI Nº 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

- Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos:
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- **Art. 3º**. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 11º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- **Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005189

RG/Inscr. Estadual: 601313

Contribuinte:

GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA

CPF/CNPJ: 45432821249

Endereço:

RUA 13 DE MAIO, 1518

Complem:

Bairro:

AEROPORTO

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

20/06/2022 09:57:31

Validade:

18/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: C1139AE0FA28F58D

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 454.328.212-49

Nome: GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA

Data de Nascimento: 08/07/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:11:12 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 57CF.1A75.6EA7.D323



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144
PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO

Número	da	NFS-e
12	053	,

Código de Verificação de Autencidade PRRSTTUUU

	PORTO GRANDE - AP		PRRSTTUUU Data e hora de Emissão da NFS-e 19/07/2022 às 11:09:40				
nformações				THE WAR	SAIG		Chave de Acesso
Exibilidade do ISS	Nü	mero do Processo	Municipio de incid			a Prestação O GRANDE - AP	118819XYYZ11222334446677788899AA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Tipo do RPS Data do RPS			Competência 19/07/2022	Para certificação da autenticidade acesse , menu consultas e informe os dados
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo Fiscal 2-Não	Regime Especial 7	l'ributação	desta NFS-e Avulsa.			
Prestador de Serviços		In the transfer of	V 75 To 10 To 10		nus n		
CPF/CNPJ 45432821249	RG/Inscrição Estadual 601313	PIS/NIT	Nome/Razão S GUILHERN	Social MINA PORTUG	GAL PAIV	Α	
Logradouro RUA 13 DE MAIO, 15°	Visit Control of the			Complemen			Bairro AEROPORTO
CEP 68997000	Cidade PORTO GR	ANDE - AP		Telefone		1	E-mail EXEMPLO@GMAIL.COM
Tomador de Serviços		B W. S. B. S.	7.1.15	MINERAL WAY			
CPF/CNPJ 34925206000144	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Se PREFEITUR		L DE POF	RTO GRANDE	
Logradouro AV PERIMETRAL NOR	TE, SN		Complemento		Bai	INTRO	
,00-000 - AP			Telefone		E-m	nail	
Intermediário					R SIL ISL		
Discriminação dos Se Qtde. Un, Medida		Nome/Razão Soc		·增加多量性	ē 12 F.	Promise Inc. of	VIr. Unitário Total
1 UN	SERVIÇO DE ARR	ECADAÇÃO TRIBUT	TARIA, REFEREN	CER	TIPIO stante m ex		82 da Silva

miponeo come e cer vi	cos ne Quanque	er Natur	eza - ISSQN	88.510				De	talham	ento Esp	ecifico da	Construção Civil
Item da LC 116/2003 Aliquota		ta	Atividade do Município			Código CNAE		C	Código da Obra		Código ART	
99.99 Outros Serviços	5 %		999999,99999	99								
Valor Total dos Serviços Desconto Inc		onado	Deduções Base de Cálculo		Base de Cálculo		Total do ISS		ISS Retido		Desconto	
R\$ 1.400,00 R\$ 0,00		R\$ 0,00 R\$ 1.400,00		R\$ 70,00			02-Não			R\$ 0,00		
Retenções de Impost	os		E E E E E E E E	lank.	20年3月1日年月13	M.		SOE AND BU	(0 = W)		STATE OF	
INSS IF			T/SENAT ISS 0,00 R\$ 0,00		Expe		expediente PIS		COFIN			CSLL
R\$ 0,00 R					R\$ 0.	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor Líquido da No	ta Fiscal de Se	rviços:	R\$ 1.400,00	28		18/1	Valor A	proximado	o dos T	ributos: l	R\$ 0,00 (0)%) Fonte: IBPT
Informações Comple	mentares	是州一门		3.44		-WT		WI GWE # 11			Territ	
and the second second second second												

RECEB(EMOS) DE GUILHERMINA PORTUGAL PAIVA	SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO	12052	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	PRRSTTUUU
DATA	CPF/RG		ASSINATURA	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND						N	NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
34925206/0001		TE S/N						601004	/ 2		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	2	FICHA: 6	4	DAT	A: 19/07/2022	REC	uisição	iÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	APLICÁVE	DOCUMENTO: VENCIMENTO: 30/12				/12/2022					
NOME: GUILHERN ENDEREÇO: RUA 13 DE		JGAL PAIVA			454.328.2 PORTO (CÓDIGO	3945		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO	î						VAL	OR TOTAL		
PRESTAÇÃO DE SER MUNICIPAL DE PLANE 140/2022-PMPG/SEMP REFERENTE A JULHO	JAMENTO LAFIN. COM	E FINANÇAS. CO	NFORME CONTRA	A OTA	DMINISTRATIVO N°	CRETARI	A		Liquido 1.400,00 Desconto		
GL						so	AMC		1.400,00		
CÓDIGO			CL	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA					
11 06 01 3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.0000 VALOR DO EMPENE	CON Manu		TEMPO DETERMII ides de Planejamen) - PESSOAL CIVIL VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SA	ALDO A LIQUIDA	AR		
	9.800,00		2.800,00		1.	100,00			7.000,00		
VALOR A SER PAG		um mil e quatrocer	1.400,00 ntos reais * * * * * *	***):	·······	*****		
SUBEMPENHO AUTORIZADO					10	erval Fer detano dejament	994770	a Silva al de			
A DESPESA REFERENTE A E	DATA	ENHO, FOI DEVIDAMEN	ITE PROCESSADA, ENC	ONTRA	José M Prefe	aria Bess to Mun P	a de Oli orto Gra	ande			
CONTABILIZADO	DATA	Mauro Séro CROTA	o CuzAda Gama 000458B/O-6		ORDEM DE PAGAMENT	260.63 O. PAGUE-S		78			
DATA DACA EM		CON	TADOR		DATA			RDENADOR DA	DESPESA		
BANCO CONTA		CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMO		CONSTA	NTE DESTE SU	BEMPENHO.		
					NOME: CNPJ/CPF:						



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ P/	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAF	RC 601004/	2	1	2		Proc	esso:		
Ficha 64	Data 19/0	7/2022	Requi						Venci	30/12/2	022
Licitação	OUTRO NÃO	APLICÁVEL	N°						Doc		
Fornecedor	GUILHERMIN	A PORTUGAL	PAIVA			454.3	28.212-4	9	Cod	3945	
Endereço	RUA 13 DE M	IAIO				1518	PO	RTO GRANDE	68	3997-000	
Recurso/Aplica	ção				Ma	aterial/Serv	iço				
	o Exercício Cor o Exercício Cor	rente	xerc.Corrente	s)	AT PL AC SU	ENDO AS I ANEJAMEN MINISTRA	DEMAND NTO E FII TIVO Nº 1 LEGAL N	VIÇO COM ARRE AS DA SECRETA NANÇAS. CONFO 140/2022-PMPG/ NA LEI Nº491/202 DE 2022	ARIA MUNI ORME COI SEMPLAFI	ICIPAL DE NTRATO	
GL 	Se	ODER EXECU [*] ecretaria de SE ONTRATAÇÃO anutenção das	PLAMFIN POR TEMPO				SSOAL C	CIVIL			
Valor do Empen 9.800,00)	alor da Liquida 1.400,00 nil e quatrocentos)		até Da 400,00	37.7.7.11.	Valor	Parcelado 1.400,00		****	Saldo 0,00
Autorizado 19/07/2022		-				Contabil 19/07/20			Souza da Ga tador 002583/0-1		
	OSE MARIA BE PREFEITO	Prefe	laria Bessa de 110 Illan Porto Fr. 260, 632, 81	Grand				MAURO SERGI CONTADOR - 0			20
A DESPESA REFI PROCESSADA, E Data 19/07/2	NCONTRANDO-							ianiisin ga	Li da Biiva Berir	i â	_
Ordem de Pagal	mento					17		Pacreto nº 093/2	018 - GAB/PM20		
Despesa Paga.											
Banco	Conta		Cheque _			Valor	1.400,0	00			
Banco	Conta		Cheque _			Valor					_
RECIBO. Receb	i(emos) o valor	constante dest	e empenho.							1	
								Nome: CGC/CPF	1		-

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 0166	3				
DATA: 28/07/2022	VENCTO:30/12/	2022	PAGTO: 28/0	7/2022	
Credor: GUILHERMINA POR Endereço: RUA 13 DE MAIO	TUGAL PAIVA	CNPJ: 4	54.328.212	-49	Cod: 394
Cidade: PORTO GRANDE		CEP: 68	3997-000		
Discriminação:					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A ARIA MUNICIPAL DE PLANEJAN Nº 140/2022-PMPG/SEMPLAFIN Valor 1.400,00	MENTO E FINANÇAS	. CONFORME	CONTRATO	ADMINIS	
(um mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * *
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
60100 / 2 GL 110601 04.121.0052.20	014.0000 3.3.90.04.00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
TOTAL		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Despesa Liquida:	R\$ 1	1.400,00			
ORDEM DE PAGAMENTO					
PAGUE-SE//		José Maria Bessa Prefeito Muria CPF 260.632 PREFE	10 Grance		
		PREFE.	110		
Pagamento efetuado com o(s	s) seguinte(s) R	ecurso(s):			
Banco Conta	Cheque	1	Valor R\$		
001 5200			1.400,00		
TOTAL		F	\$ 1.400,00		
Despesa paga em 28/02/2022	Com os recurso	s acima di	scriminado	S	
RECIBO: Recebi (emos) o va	alor constante d	esse(s) Em	penho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:46:53 399003990 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.012.705

1.400,00

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GUILHERMINA P PAIVA

AGENCIA: 3990-X CONTA: 12.705-1 NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

12.705-1

NR.AUTENTICACAO E.EC1.01E.7FD.576.0BE